

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Do Sr. Joseildo Ramos e das Sras. Erika Kokay e Gleisi Hoffmann)

Requer a realização de Audiência Pública destinada à discussão sobre o processo de venda de importantes ativos da Caixa Econômica Federal e sobre a devolução, ao caixa da União, dos empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional à instituição em anos anteriores.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública para discussão sobre o processo de venda de importantes ativos da Caixa Econômica Federal – CEF, o qual se acelerou nos dois últimos anos e compromete seriamente as perspectivas de atuação e de obtenção de receitas do banco, bem como sobre a devolução, ao caixa da União, dos empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional à instituição em anos anteriores e que, se concretizada, provocará sua descapitalização e conseqüente redução da capacidade de contribuir para a sustentação da atividade econômica e para a realização de investimentos no país.

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados:

1. Sr. Diogo Mac Cord de Faria, Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia;
2. Sr. João Eduardo de Assis Pacheco Dacache, Diretor-Presidente da Caixa Seguridade;
3. Sra. Juvandia Moreira Leite, Presidenta da Contraf/CUT- Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro;
4. Sr. Sérgio Takemoto, Presidente da Fenaé - Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa;
5. Sr. Sérgio Mendonça, Economista; e
6. Sr. Kleyton Moraes, Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento possui duas motivações. A primeira delas parte da constatação de que a Caixa Econômica Federal e as demais empresas públicas e de economia mista vêm sendo alvo dos desejos do “mercado” há tempos. Na década de 1990, o projeto do



governo FHC era privatizá-las, o que conseguiu em muitos casos, mas não no dessa instituição. O projeto foi retomado em 2015 quando foi derrotada no Congresso, após grande mobilização social, a redação original do PLS 555 (Estatuto das Estatais) que previa tornar o banco S/A e abrir seu capital. A mesma tentativa ocorreu em 2017 no governo Temer, quando a maioria dos membros do conselho de administração defendeu essa mudança estatutária, que não vingou graças à mobilização de entidades e parlamentares.

A sanha privatista continuou com força no governo atual, mas, dada a posição majoritariamente contrária na opinião pública, das entidades representantes de movimentos e dos trabalhadores, contudo, o governo prefere ocultá-la e afirma não ter interesse em privatizar a Caixa e outras empresas. Contudo, promove a privatização de forma escamoteada. Ou seja, ao invés de assumir sua posição e tentar vender a empresa seguindo os requisitos legais, obtendo autorização legislativa e realizando a licitação, o governo vem se desfazendo paulatinamente dos principais ativos e subsidiárias dessas estatais, das operações mais importantes para as perspectivas futuras das empresas, e mais atrativas para o capital privado. Vai dessa forma desmantelando completamente o rico patrimônio público, construído ao longo de mais de um século.

No caso da Caixa, os últimos balanços já mostram esse movimento. Em 2019, do lucro de R\$ 21,1 bi, R\$ 15,5 bi foram resultados de venda de ativos tais como ações do banco Pan, Petrobras, BB, IRB, bem como acordos comerciais com empresas privadas na área de seguros. Em 2020, dos R\$ 13,1 bi, R\$ 5,9 foram resultado de equivalência patrimonial da Caixa Seguridade, consequência das novas parcerias com empresas privadas.

Neste ano, o banco acaba de vender toda sua participação do Banco Pan para o BTG Pactual e tentará, pela terceira vez, realizar o IPO da Caixa Seguridade - a primeira foi em 2015. Existem também projetos idênticos para as operações de cartões, fundos de investimentos e loterias.

Quanto à Caixa Seguridade, seu balanço anual de 2020 aponta lucro líquido recorrente de R\$ 1,8 bilhão, crescimento de 5,2% em comparação com 2019. No quarto trimestre, o faturamento alcançou R\$ 12,6 bilhões, aumento de 33,2% frente ao mesmo período de 2019, superando o resultado do terceiro trimestre e registrando novo recorde. A companhia obteve R\$ 39,1 bilhões de faturamento em 2020 e 13,5% de *market share* (conforme segmento SUSEP), mantendo sua posição como o terceiro maior grupo segurador do País e alcançando a liderança na emissão de prêmios dos seguros residencial e prestamista. Diferentemente do que vem sendo afirmado pelo governo, não há evidências de que a proposta de venda contribua para a consolidação da Caixa como maior banco de varejo do País, nem tampouco que fortaleça sua governança. Mas é certo que diminui sua rentabilidade e eficiência, ao comprometer a geração de relevantes receitas, e prejudica fortemente as perspectivas da empresa e sua capacidade de atuação. Isso acontece com a Caixa, e aconteceria com seus concorrentes, que, todavia, não permitem que isso ocorra. De fato, a venda de subsidiárias no setor de seguros não foi feita pelos grandes bancos privados, e Itaú, Bradesco e Santander sequer têm ações de suas seguradoras listadas em bolsa.

Se por um lado prejudicam as perspectivas das empresas, pelo outro as vendas de importantes ativos não têm resultado em investimentos ou programas para ajudar o país a superar a grave crise sanitária e econômica em que se encontra, já que os recursos com elas obtidos têm sido e serão revertidos em transferências ao Tesouro, que os usará para pagar juros da dívida pública.

A grave pandemia que vivemos mostrou mais uma vez a importância e a necessidade de o Estado ter o controle de um banco público como a Caixa, com expertise, capilaridade e



corpo técnico preparado para enfrentar crises, superar dificuldades e fazer investimentos para a melhoria da qualidade de vida da população. Mais do que nunca precisamos da Caixa pública, sustentável, íntegra e focada no desenvolvimento do País. É fundamental, portanto, conhecer as razões pelas quais o governo tem caminhado em sentido contrário.

A segunda motivação para o requerimento reside nas pressões que o governo tem exercido sobre os bancos públicos no sentido de restituir ao Tesouro valores por eles anteriormente recebidos, inclusive aqueles que assumiram a forma de aportes feitos por meio dos IHCDs (Instrumento Híbrido de Capital e Dívida). Estas pressões se escudam na determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) de 20 de janeiro de 2021 (nos termos do Acórdão 56/2021), que estabeleceu prazo de 60 dias para que o ministro da Economia apresentasse cronograma de devolução.

Os IHCDs são empregados para o aporte de capital no patrimônio da empresa e, ao mesmo tempo, são um título de crédito, sem data para ser resgatado pelo emissor. Integram o patrimônio de referência da instituição financeira para os fins de verificação do cumprimento dos limites operacionais mínimos estabelecidos pelo Acordo Basileia III. São um valor representado por diferentes tipos de títulos ou contratos emitidos para captação de recursos, visando à capitalização de uma instituição financeira; ou seja, deve ser capaz de aumentar o grau de capitalização e os níveis de alavancagem financeira da instituição. São instrumentos financeiros possuidores, ao mesmo tempo, de características de dívida e de capital próprio. O termo aplica-se geralmente a instrumentos financeiros capazes de pagar um retorno estável e garantido durante determinado período, possuindo depois a faculdade ou obrigação de serem convertidos em ações, em eventual período de crise. Também se aplica àqueles instrumentos cujo retorno é em parte fixo e em parte dependente da performance financeira; isto é, lucro da entidade financiada. São classificados como híbridos porque possuem elementos de participação societária e, simultaneamente, de dívida. Segundo a Resolução 4.192, de 2013, do Conselho Monetário Nacional, os IHCD devem ter caráter de perpetuidade e ser resgatáveis apenas por iniciativa do emissor. Ou seja, o Tesouro não poderia forçar a instituição financeira a resgatar ou restituir os valores objeto da operação. Além disso, o resgate deve ser autorizado pelo Banco Central, cumpridas as diversas condições que a Resolução estabelece.

Entre 2007 e 2013, os bancos públicos receberam o aporte de R\$ 51,1 bilhões sob a forma de instrumento híbrido de capital e dívida. Deste montante, 52,84% foram destinados à Caixa (R\$ 27 bilhões); 29,35% ao BNDES (R\$ 15 bilhões); 15,85% ao Banco do Brasil (R\$ 8,1 bilhões); e 1,96% ao BNB e BASA (R\$ 1 bilhão). Os recursos foram utilizados para capitalizar os bancos e ampliar sua capacidade de investimentos no país. A Caixa, por exemplo, teve nesse período seis contratos de IHCDs autorizados pelo Banco Central para compor o seu capital principal com o objetivo de fortalecer a expansão de crédito. Parte deles contém cláusulas que determinam o direcionamento dos recursos para investimentos em saneamento básico, habitação popular, financiamento de material de construção e financiamento de bens de consumo para beneficiados do Minha Casa Minha Vida. Já no Banco do Brasil os recursos foram prioritariamente para financiamento agrícola.

A consequência da devolução dos recursos será a descapitalização das instituições públicas, que terão menor capacidade de apoiar as políticas públicas e o investimento no país, e o incentivo à venda de ativos para honrar o pagamento. Apesar disso, o governo tem insistido nessa opção, pressionando as instituições a efetuar a devolução, ao invés de esgotar as vias administrativas e políticas para superar o entendimento adotado pelo TCU. Nesse sentido, por exemplo, o governo ou as direções dos bancos públicos poderiam pedir um reexame ao TCU da sua deliberação, ou buscar a aprovação de uma lei complementar que



autorizasse as operações de forma definitiva. Tais opções contribuiriam para evitar o sucateamento das instituições e a redução de sua capacidade de atuação num momento em que ela é ainda mais necessária para a retomada do desenvolvimento e a redução de danos decorrentes da pandemia Covid-19. É fundamental entender as razões que têm levado o governo a preteri-las.

Face ao exposto, acreditamos que a oitiva dos convidados sugeridos, se faz necessária diante do processo de venda de importantes ativos da Caixa que compromete as perspectivas da instituição e, ainda, por conta da devolução ao Tesouro dos empréstimos às instituições financeiras públicas que, se concretizada, provocará sua descapitalização e consequente redução da capacidade de atuação

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2021.

Deputado **JOSEILDO RAMOS – PT/BA**

Deputada **ERIK KOKAY - PT/DF**

Deputada **GLEISI HOFFMANN - PT/PR**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joseildo Ramos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213765296300>





Requerimento **(Do Sr. Joseildo Ramos)**

Requer a realização de Audiência Pública destinada à discussão sobre o processo de venda de importantes ativos da Caixa Econômica Federal e sobre a devolução, ao caixa da União, dos empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional à instituição em anos anteriores.

Assinaram eletronicamente o documento CD213765296300, nesta ordem:

- 1 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 6 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 7 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 8 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)

